

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: cykmh8sr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/10/2013 Projeto de lei nº 384/2013 Protocolo nº 6562/2013 Processo nº 1188/2013
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Dispõe sobre a Semana do Relacionamento Saudável nas Escolas Estaduais de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Relacionamento Saudável nas Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso, a fim de que os educadores ou profissionais convidados, especialistas em comportamento humano, possam palestrar sobre o tema.

Parágrafo único. A palestra servirá para orientar os alunos sobre a dependência emocional e os vários tipos de relacionamento existentes na sociedade, dando-lhes explicações sobre: o que é relacionamento, o respeito ao próximo, as diferenças, os problemas da dependência emocional, o relacionamento moderno, a privacidade de cada indivíduo, o relacionamento familiar e outros temas relacionados ao Relacionamento Saudável.

Art. 2º - A data comemorativa da Semana do Relacionamento Saudável será toda segunda semana do mês de março de cada ano, início do ano letivo.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Outubro de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A educação começa no seio familiar e tem continuidade no ambiente escolar. Assim, os pais e professores têm a árdua missão de promover a educação das crianças e jovens, que serão os adultos de amanhã.

É preciso que essa educação escolar seja completa, com informações que vão além do campo das ciências, mas, também, no que tange ao lado emocional dos estudantes.

Hoje em dia, nas escolas de uma forma geral, comumente se presencia diversos conflitos originários da questão de relacionamentos. A formação do caráter da pessoa exige também a formação humana, começando na socialização das pessoas no ingresso no âmbito escolar.

Assim sendo, entendo ser de fundamental importância a realização anual de eventos nas escolas estaduais com debates através de palestras sobre temas voltados ao comportamento humano. Trata-se de uma medida que pode enfrentar a problemática do "bullying", prática muito frequente em escolas.

A instituição da Semana do Relacionamento Saudável, no calendário anual das escolas estaduais de MT, trará explicações aos estudantes sobre o que é relacionamento, o respeito ao próximo, as diferenças, os problemas da dependência emocional, o relacionamento moderno, a privacidade de cada indivíduo, o relacionamento familiar e outros temas relacionados ao comportamento humano em suas relações sociais, principalmente na infância e na juventude.

Dessa forma, por ser justa esta reivindicação, conclamo meus Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É preciso que essa educação escolar seja completa, com informações que vão além do campo das ciências, mas, também, no que tange ao lado emocional dos estudantes.

Hoje em dia, nas escolas de uma forma geral, comumente se presencia diversos conflitos originários da questão de relacionamentos. A formação do caráter da pessoa exige também a formação humana, começando na socialização das pessoas no ingresso no âmbito escolar.

Assim sendo, entendo ser de fundamental importância a realização anual de eventos nas escolas estaduais com debates através de palestras sobre temas voltados ao comportamento humano. Trata-se de uma medida que pode enfrentar a problemática do "bullying", prática muito frequente em escolas.

A instituição da Semana do Relacionamento Saudável, no calendário anual das escolas estaduais de MT, trará explicações aos estudantes sobre o que é relacionamento, o respeito ao próximo, as diferenças, os problemas da dependência emocional, o relacionamento moderno, a privacidade de cada indivíduo, o relacionamento familiar e outros temas relacionados ao comportamento humano em suas relações sociais, principalmente na infância e na juventude.

Dessa forma, por ser justa esta reivindicação, conclamo meus pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 22 de Outubro de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual